

AS QUESTÕES DE MEMÓRIA E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ARQUIVÍSTICOS E DA DIPLOMÁTICA NOS DOCUMENTOS DIGITAIS

Caroline Teixeira da Silva Polli

Arquivista. Mestre em Ciência da Informação pelo programa de pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual de Londrina. E-mail: caroline.polli@hotmail.com.

Letícia Gorri Molina

Docente dos cursos de Arquivologia e Biblioteconomia, e do programa de pós-graduação em Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Estadual de Londrina. Doutora em Ciência da Informação pela UNESP/Marília. Coordenadora do grupo de pesquisa ESTUDOS DE MEMÓRIA EM INSTITUIÇÕES, cadastrado no CNPq. E-mail: leticiamolina@uel.br.

Resumo: A memória é um tema que vem sendo estudado em diversos aspectos, principalmente sobre o prisma da Ciência da Informação. Dentre os vários tipos de memória que podem ser observados, tanto a memória institucional quanto a memória organizacional vêm ganhando destaque, uma por sua característica social e a outra por ser uma nova estratégia de gestão administrativa. Nesse sentido os documentos produzidos pelas entidades, responsáveis por transmitir a memória destas, precisam de tratamento especializado para que os novos avanços tecnológicos não acabem por tornar esses documentos de memória inutilizáveis. A utilização dos princípios arquivísticos e da diplomática nos documentos de memória produzidos pela entidade podem ser um tipo de gestão e otimização dessa memória. Dentre as diversas entidades que exercem grande influência social, a Organização das Nações Unidas, ONU, é uma das mais importantes, pois tem objetivos que dizem respeito a todas as nações, ultrapassando questões étnicas, religiosas e territoriais. Nesse sentido o presente trabalho tem como objetivo geral debater sobre a memória constante nos documentos de caráter arquivístico disponibilizados pelas entidades e como objetivos específicos definir se existe alguma separação entre memória organizacional e memória institucional, verificar se a diplomática e os princípios arquivísticos podem ser aplicados no tratamento de documentos de memória, averiguar as questões pertinentes ao acesso e a recuperação da documentação arquivística de memória, analisar os documentos disponibilizados pela ONU em seu sítio virtual conforme os critérios deste estudo, auferindo se são documentos arquivísticos de memória, que tipo de memória podem exprimir e se são passíveis de receberem tratamento arquivístico, tanto pela diplomática quanto pelos princípios clássicos arquivísticos. Deste modo, por meio de pesquisa exploratória de dados secundários, com a aplicação do método de pesquisa bibliográfica e documental, uso de método indutivo e análise de resultados qualitativa, o presente estudo das relações entre a memória e ONU tem relevância não só na área acadêmica como também para a sociedade. Com a utilização de diversos autores de diversas Ciências diferentes, numa abordagem interdisciplinar, se buscará descrever esta relação.

Palavras-chave: Memória. Memória institucional. Organização das Nações Unidas. Diplomática. Princípios Arquivísticos.



1 INTRODUÇÃO

Uma forma comum de registrar uma informação é elaborando um documento. Na produção de documentos pelas entidades criadas pelo ser humano é um trabalho natural que acontece no desenvolver das atividades dessas entidades, sejam elas classificadas como instituições, organizações ou tenham características de ambas. Mais do que provar atos administrativos, os documentos têm a capacidade de contar a história das entidades e ser valiosos guardiões da memória da humanidade.

Neste contexto, a manutenção e disponibilização da documentação de determinadas entidades

são importantes para o desenvolvimento da sociedade, uma vez que é por meio de tais documentos que determinados conhecimentos são disseminados, lembrados e preservados. A esse ato de relembrar determinado conhecimento e repassá-lo para os demais membros da sociedade dá-se o nome de “evocar a memória”.

Discorrer sobre a memória implica em discorrer sobre a própria essência do ser humano, uma vez que uma pessoa nada mais é do que um amontoado de lembranças genéticas de seus pais (THIESEN, 2013). O ser humano é o reflexo da memória genética de um homem e uma mulher, misturados de tal forma que desencadeia o nascimento de um novo ser.

Uma das vertentes de estudo que vem se destacando tem a ver com as aplicações dos conceitos de memória nas entidades criadas pelo homem, sejam essas instituições ou organizações, em especial na memória contida no acervo documental dessas entidades e da utilização das técnicas arquivísticas para a seleção de quais seriam esses documentos dotados do poder de memória.

Esse tipo de estudo ajuda a compreender entidades tão relevantes quanto a Organização das Nações Unidas (ONU) e o papel que sua documentação tem, não só internamente para essa entidade, mas para toda a sociedade, uma vez que a ONU é responsável por cuidar de assuntos de interesses comuns a todas as nações (UN, 2018), deixando de lado questões de política regional e interesses econômicos particulares.

Destarte, estudos interdisciplinares são necessários para interligar os temas da arquivística e da memória, utilizando as técnicas já conhecidas para a difusão e disponibilização dos arquivos das entidades, visando à preservação da memória no contexto da ONU.

Apesar de vários autores tratarem sobre a memória do ponto de vista institucional, um conceito completo e inquestionável do que é memória institucional ainda é difícil de ser encontrado na literatura e não está completamente separado do conceito de memória organizacional. As recentes publicações científicas têm mostrado a importância de se preservar a memória das instituições, seja por meio de centros de memória, de monumentos, de livros ou da organização e disponibilização dos seus arquivos.

Portanto, a questão do documento e do arquivo serem vistos como fontes de memória institucional ou organizacional têm relevância social *erga omnes* e, além desse cunho social e cultural, uma vez que a memória de determinada entidade ajuda a preservar a memória da humanidade, tem relevância para a própria entidade, visto que é uma das obrigações desta, seja por questões contábeis ou jurídicas, manter um registro de suas atividades passadas.

A palavra memória normalmente soa familiar, sempre ligada à ideia de recordar determinado fato. Etimologicamente, esta palavra deriva do latim *memor*, que significa aquele que lembra (TELLES; KARAWAJCZY; BORGES, 2014). Segundo o dicionário Michaelis (2018) da língua

portuguesa podemos entender memória como a “faculdade de lembrar e conservar ideias, imagens, impressões, conhecimentos e experiências adquiridos no passado e habilidade de acessar essas informações na mente.”. Percebe-se que estas definições de memória estão ligadas a uma faculdade mental, ou seja, a uma capacidade biológica intrínseca do ser humano de lembrar algo.

Segundo Gondar (2005), é possível dizer que o conceito de memória na verdade é uma construção social, é algo que os homens constroem a partir de suas relações sociais e não a verdade do que se passou, sendo afetada por vários aspectos como os sociais, morais e comportamentais.

Diante dessa multiplicidade de aspectos da memória advém a possibilidade de estudá-la de diferentes perspectivas, realizando estudos interdisciplinares tanto nas Ciências Humanas, quanto na Ciência da Informação, em especial no que diz respeito às questões da memória e dos documentos.

Porém, para se estudar as novas perspectivas de memória é preciso partir-se primeiro das teorias mais difundidas, uma vez que são as evoluções e reinterpretações dessas teorias que permitem os estudos interdisciplinares.

Nos estudos de Ivan Izquierdo, Pierre Nora, Jacques Le Goff, Henri Bergson se fazem essenciais num primeiro momento, antes de se adentrar as novas interpretações de memória dadas pelos novos estudiosos como Jô Gondar, Vera Dodebei, Iclea Costa Thiesen e Maria Tereza Matos.

O presente trabalho é um estudo interdisciplinar entre os temas memória e documento, trazendo a análise de um caso concreto, qual seja os documentos disponibilizados pela ONU em seu sítio virtual para a visualização da comparação dos conceitos bibliográficos com o disponibilizado por essa entidade, tendo como objetivo geral debater a memória constante nos documentos de caráter arquivístico disponibilizados pela ONU.

3 METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA

A ONU é uma entidade de caráter internacional, havendo diversos estudos sobre seus aspectos. Por outro lado, a memória ainda é pouco explorada pela literatura científica das Ciências Humanas, em especial da Ciência da Informação. Observa-se que pela falta de conceituação dos tipos de memória, principalmente na confusão entre os conceitos de memória institucional e memória organizacional, que não estão totalmente definidos pelos autores da área.

Assim o presente trabalho acaba por ser uma pesquisa exploratória, que busca um esclarecimento sobre os impactos da memória nas entidades, uma vez que será por meio da bibliografia análoga ao tema em foco que se procurará solucionar a pergunta científica.

Destarte, a presente pesquisa é também de cunho bibliográfico, porque também coleta dados a partir de um material já publicado sobre os temas propostos no presente trabalho, tais como livros,

artigos científicos, teses, entre outros (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica consiste em oito passos, sendo eles: escolha do tema, elaboração do plano de trabalho, identificação, localização, compilação, fichamento, análise e interpretação e por fim redação, consistindo o presente trabalho na redação dos resultados encontrados após seguirem-se os passos supracitados.

Importante frisar que a pesquisa bibliográfica não consiste em mera revisão de literatura. Assim, Lima e Miotto (2007, p. 38) defendem que

Não é raro que a pesquisa bibliográfica apareça caracterizada como revisão de literatura ou revisão bibliográfica. Isto acontece porque falta compreensão de que a revisão de literatura é apenas um pré-requisito para a realização de toda e qualquer pesquisa, ao passo que a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório.

Para que seja possível uma discussão profunda, o levantamento de dados para o presente trabalho precisa vir de variadas fontes. Segundo Lakatos e Marconi (2003) as fontes de dados podem ser primárias, derivadas de documentos diversos ainda não analisados cientificamente, priorizando-se a análise do autor, ou secundárias, que são as provenientes de outras transcrições das fontes primárias feitas por outros pesquisadores.

As fontes utilizadas no presente trabalho, conforme exposto, são fontes de dados secundárias, que

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 183)

A bibliografia utilizada foi previamente publicada, sendo considerada fonte secundária, uma vez que se referem a livros, artigos e demais produção científica, resultante dos estudos de diversos autores, bem como sobre os documentos que a ONU deixa disponível em seu sítio virtual que também são considerados fontes secundárias.

Realizou-se também uma pesquisa nos repositórios digitais específicos da Ciência da Informação e sítios virtuais direcionados para a pesquisa científica: Pontifícia Universidade Católica (PUC), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Scielo, Laboratório Interdisciplinar em Informação e Conhecimento (LIINC), Universidade Estadual de Londrina (UEL), *Google Acadêmico*, Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (Brapci). As palavras-chave utilizadas foram “direito”, “memória”, “memória organizacional”, “memória nos arquivos”, “diplomática ÁGORA: Arquivologia em Debate, ISSN 0103-3557, Florianópolis, v. 30, n. 61, p. 811-844, jul./dez. 2020.

contemporânea”, “memória institucional”, “memória coletiva”, além de ser pesquisado diretamente o nome de alguns autores já consagrados na área de memória como Jaques Le Goff e Pierre Norá. Num segundo momento em meados de novembro de 2018, foram pesquisados os temas “ambiente digital”, “acesso à informação”.

3 MEMÓRIA

As memórias são o bem mais precioso do ser humano. Basta rapidamente estudar qualquer filósofo para encontrar a exaltação da preciosidade dessa capacidade humana de reter determinada informação e evocá-la, seja por um breve momento ou por uma vida toda.

O ser humano é construído por memórias, pois traz em si a memória genética, codificada em sua estrutura celular (THIESEN, 2013). Mais que isso, a memória é expressa pelo homem nas artes, podendo ser observada na pintura e no imaginário humano (YATES, 1984), ganhando tais contornos de complexidade que não poderia ser explicada pela racionalidade, tendo que ser representada seja com figuras, seja com palavras, como é o caso da mitologia Grega, descrita na Teogonia de Hesíodo (1995), que diviniza diversos aspectos da vida humana, inclusive a memória, conforme contam os mitos.

A noção humana de passagem do tempo é feita pela memória que é responsável por intercalar o passado e o presente, fazendo com que os vários momentos da vida humana se transformem num só fluxo, numa linha de tempo (BERGSON, 1999). O homem usa de seus sentidos para situar-se no presente, sendo a memória um estado entre a percepção e a concepção do passado e do futuro (ARISTÓTELES, 1908).

O verbete memória tem vários significados, passando desde aquele ligado à memória de objetos eletrônicos, até aqueles que estão ligados à história da civilização. Cada diferente contexto em que tal palavra é utilizada é singular, uma vez que as formas de aquisição, armazenamento, e evocação de cada tipo de memória é completamente divergente uma das outras (IZQUIERDO, 2014).

Conforme exposto, a palavra memória tem proximidade de significado com a atividade de lembrar algo. Izquierdo (2014) dizia que é o acervo humano das memórias que faz com que cada indivíduo seja singular, sem que haja outro idêntico. Segundo Barros (2009), em sua designação mais simplificada, a memória é um processo parcial e limitado de lembrar fatos passados, ou aquilo que um indivíduo representa como passado.

A ideia de memória está associada ao tempo, principalmente o tempo futuro, que estrutura o sujeito como indivíduo e constrói a noção de presente, para que este possa projetar sua expectativa

de futuro, essas inferências temporais somente são possíveis se o sujeito possui um passado (MOLINA; VALENTIM, 2011).

O conceito puro de memória nos remete a propriedade de conservar certas informações passadas a um conjunto de funções psíquicas graças às quais o homem pode atualizar impressões ou informações passadas (LE GOFF, 1990). Essa concepção da palavra memória está ligada a atividade automática da mente humana de formar, conservar, evocar e adquirir informações, sem a qual seriam impossíveis o aprendizado e a reprodução de conhecimento (IZQUIERDO, 2014). A memória, então, é utilizada pelo homem desde antes da invenção da escrita para repassar tais conhecimentos aprendidos de geração a geração.

A familiaridade com a palavra memória traz a necessidade de situar um ponto de vista científico para seu estudo. Nas sociedades pré-escrita haviam os chamados homens memória, que eram os grandes especialistas da memória, responsáveis por guardar os códices reais e a história da corte (LE GOFF, 1990). Após o aparecimento da escrita a noção de memória teve uma profunda transformação, pois os acontecimentos não mais estavam confiados a uma só pessoa, mas podiam ser registrados em um suporte, passando a memória a ser confiada a um objeto.

Conforme explica Le Goff (1990) o documento escrito em um determinado suporte, foi observado em diversas dinastias como na Rússia e na China, como o osso, o estado, a pele a folha de palmeira, a carapaça de tartaruga e finalmente o papiro, o pergaminho e o papel.

A difusão da escrita tornou a memória mais fácil de ser disseminada, uma vez que o papel pode ser transportado, copiado e lido por diversas pessoas, enquanto o homem memória se restringe ao espaço e tempo humanos. Desse modo, pode-se entender que a memória não só se constitui como elemento cultural de profunda legitimidade, como, também, é indispensável à afirmação e renovação permanente desta cultura.

É possível observar que após o surgimento da escrita a memória transformou-se em um produto passível de ser estudado, revisto, registrado, revisado, modificado e valorado dentro de uma determinada sociedade e ganhando contornos de poder, do qual as classes dominantes tentam controlar as outras classes, permitindo o esquecimento de determinados acontecimentos e a lembrança de outros, numa verdadeira manipulação da memória coletiva (LE GOFF, 1990).

Nesse contexto, mais do que algo natural, a memória passa a ser estudada como objeto, deixando de ser apenas um acontecimento natural. Na Grécia antiga Aristóteles distinguia a *mnernê* da *mcannesi*, a primeira sendo a faculdade de conservar o passado, a memória propriamente dita, e a segunda a faculdade de evocar voluntariamente esse passado (LE GOFF, 1990).

Esse entendimento dúbio da memória, que tem diferentes facetas, faz com que ela possa ser estudada de acordo com a perspectiva de várias Ciências, em especial das Ciências Humanas e a das

Ciências Biológicas. Para as ciências Biológicas a memória é uma faculdade mental acessada por sinapses cerebrais, sendo dividida entre “memória recente” e “memória permanente”, esta última se localiza no hipocampo de nosso cérebro e corresponde a um processo que não permite precisão, uma vez que envolve esquecimentos, distorções, reconstruções, omissões, parciaisidades, hesitações e etc. (BARROS, 2009).

Para Izquierdo (2014) as memórias recentes podem ser chamadas de memórias do trabalho ou imediatas, e são aquelas que apenas são retidas por um breve momento, não deixando qualquer traço, servindo apenas para auxílio dos atos cotidianos tais como andar, falar, caminhar, cantar etc. A memória permanente é também chamada de memória declarativa e tem duração estendida, podendo ser classificadas de diversas maneiras, dependendo da razão pela qual foram formadas. A memória que se refere apenas ao indivíduo é a memórias episódicas ou autobiográficas; a memória que vêm do senso comum é a memória semântica; a memória que é produzida pelo subconsciente é a memória implícita, e a produzida pelo consciente, explícita, sendo todas formadas por alguma razão específica.

Além de imaginar memórias, o ser humano tem a capacidade de reprimir memórias. Este fenômeno denomina-se repressão e, segundo a psicanálise, pode acontecer de forma consciente ou não, pela inclusão ou supressão de determinados fatos, resultando até mesmo na criação de memórias completamente inexistentes (IZQUIERDO, 2014).

Os sistemas de memória conhecidos e classificados pelo homem requerem três procedimentos para funcionarem. O primeiro consiste na codificação da informação, que muda a forma da informação recebida, associando-a a outros conhecimentos até que ela se transforme em um código único. A segunda é o armazenamento dessa informação no cérebro humano que acontece por tempo indefinido. E a terceira e última é recuperação dessa informação previamente codificada e armazenada, quando o indivíduo necessita dela (DAVIDOFF, 2001).

Todo este processo cerebral corresponde a uma parte da memória, porém, mais do que questões apenas psicológicas, a memória também é afetada por questões do espírito humano (BERGSON, 1999). São essas inúmeras possibilidades de interferências e essa complexidade de formação que possibilitam os estudos de diversas Ciências sobre a memória.

Muitos autores de diversas áreas tentam dar definições sobre o que seria memória. Santos (2013), explica por um viés filosófico que a memória por muito tempo foi associada apenas com a noção de tempo, mas que associá-la apenas ao passado é um equívoco. A memória excede a noção humana de passado e presente, pois faz parte da existência humana e como tal, não pode ter um caráter absoluto e único.

O filósofo Nietzsche tentava elucidar as facetas da memória, como ela surgiu, como ela se

comporta e por que ela é essencialmente social. Barrenechea (2005) interpretando os estudos de Nietzsche afirma que a memória é um ponto significativo na história da humanidade e aparece quando se alteram as condições vitais do ser humano.

Para Thiesen (2013) a memória é uma construção social, e não um simples reservatório de dados. Por este motivo não há resgate de memória puro e simples, mas sim, construção e reconstrução.

Este é o aspecto que permite as diversas associações e significações da palavra memória, uma vez que ela pode ser reconstruída, abre-se a possibilidade de se adicionarem outros elementos a essa reconstrução, permitindo que a memória seja estudada de acordo com esses elementos.

Apesar de a palavra memória ser de fácil reconhecimento e seu significado entendido sem maiores complicações, tanto no campo das Ciências Biológicas quanto no campo das Ciências Humanas ainda existem lacunas a respeito da conceituação de memória. Isso porque os conceitos de memória, apesar de advirem das divisões clássicas ainda têm certa confusão, principalmente no que diz respeito aos novos entendimentos de documento como objeto de memória.

Para que se entenda essas categorizações da memória, primeiro é necessário esclarecer as divisões clássicas e de onde advém a ideia de que a memória pode estar associada a um plano físico, podendo ser este um museu, um monumento ou até mesmo um documento.

4 O DOCUMENTO DE ARQUIVO COMO FONTE DE MEMÓRIA

Conforme visto, as entidades, sejam estas denominadas de instituições ou organizações, são produtoras de memórias por meio de seus documentos e esta memória pode ter interesse tanto para a empresa, de uma maneira administrativa, quanto para a sociedade, pois como entidade de poder, os documentos institucionais contam uma parte da história da humanidade e guardam a memória da sociedade da qual tal entidade está inserida.

Portanto, independentemente do tipo de suporte em que o documento esteja inscrito, este pode conter uma memória, seja esta memória de caráter individual, coletiva, social, organizacional, institucional ou outra. Mais do que uma conquista de um determinado grupo social, esta memória é também um instrumento e um objeto de poder, pois quem tem posse dessa memória pode utilizá-la para diversos fins.

Por outro lado, os arquivos são ricas fontes de informação, muito mais do que meros depósitos de papel. É no arquivo que normalmente se encontram os documentos importantes e é por meio desses documentos que se pode ter uma visão da história e da memória da entidade a qual o arquivo pertence.

Ademais a questão da memória no arquivo é antiga, entretanto, segundo Jardim (1995) a memória se limitava a interferir em questões de avaliação e seleção dos documentos, sempre vinculada ao acervo permanente. A memória não é algo tangível, ela não estará escrita de maneira explícita nos documentos, não estará fotografada ou filmada, a memória precisa ser extraída. Em outras palavras, é a representação dessa memória que é importante, conforme explicam Merlo e Konrad (2015, p. 34)

Compreende-se que a memória é representada por meio de registros de informação, qualquer que seja o suporte em que está contida e que seja passível de recuperação (acesso); aos fatos ou às ações registradas se atribui um significado o qual constitui a memória desses acontecimentos.

Ou seja, a memória pode estar em qualquer suporte que registre uma informação, o que importa é se seu conteúdo está passível de recuperação e se é possível dar um significado a este conteúdo. Se a informação não puder ser recuperada ou não fizer um sentido dentro do contexto em que está inserida, a memória perde sua significação.

Por isso é que precisa haver uma organização e integração nos arquivos que vão conter a documentação responsável por guardar a memória de determinada entidade, para que essa memória não perca seu significado.

A memória de uma organização está nos arquivos, não importa a sociedade que esta organização esteja inserida, o que importa é a necessidade do registro da memória para que se possa harmonizar o futuro da organização ou instituição (ROBERT, 1990 apud JARDIM, 1995).

Os arquivos são ferramentas em todos os sentidos, seja das entidades públicas ou privadas, podendo servir como ferramenta da administração, do direito, da história da tecnologia e do próprio exercício da cidadania, além de serem conhecidos instrumentos dos pesquisadores e das ciências (BELLOTTO, 2014b).

Matos (2004) ainda destaca a importância dos arquivos ao afirmar que a memória, em específico a memória institucional, é um conteúdo passível de ser organizado segundo os princípios arquivísticos, uma vez que os documentos associados à memória institucional são também fontes de informação de natureza arquivística.

Os arquivos, mais do que meros depósitos de documentos precisam cumprir sua função social, qual seja permitir o acesso à informação que guardam (BELLOTTO, 2014b). Por isso a organização e principalmente a disponibilização dos documentos do arquivo são pontos essenciais para a disseminação da memória de uma entidade.

A memória contida nos documentos de arquivos é fruto de um processo complexo que visa garantir a continuidade da entidade, fornecendo, por meio de seus documentos, representações sobre aspectos desta entidade e o ambiente em que ela se desenvolve. De posse dessa memória, a

entidade é capaz de tomar decisões eficazes e realizar as adaptações necessárias às novas realidades. Nesse diapasão o poder organizacional dos arquivos é fundamental, pois ele é que vai decidir qual memória será preservada, como será recuperada e de que maneira poderá ser acessada (CARDIN, 1995 apud MATOS, 2004).

Atualmente diversos questionamentos permeiam esta relação entre memória e arquivos, em especial as diversas teorias da disciplina arquivística, que perdeu sua característica puramente custodial, e que pode ser aplicada aos documentos tidos como fontes de memória, além das questões do acesso aos documentos, do patrimônio histórico-cultural da humanidade e dos ambientes digitais.

Para entender essas novas relações entre a memória e o arquivo, primeiro é preciso saber o objeto de trabalho do arquivo, que são os documentos, conceituando-o e colocando-o na atualidade da era digital.

4.2 A Garantia de Acesso à Memória

A informação, e conseqüentemente a memória, precisa ser recuperável e ser acessível para poder ser valorada, seja esse valor político, científico, artístico, tecnológico, social, ou etc. (THIESEN, 2013).

A questão do acesso à informação, e conseqüentemente da memória, não é meramente uma questão opinativa, mas sim considerada um direito humano segundo a classificação da ONU, contida expressamente no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948):

Artigo 19 - Todo o homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras

Destarte, não é apenas no Brasil que há uma preocupação com a recuperação da informação e com tornar os arquivos museus e bibliotecas ambientes mais acessíveis a seus usuários, mas sim no mundo todo, uma vez que o direito a se informar é considerado como um direito universal de qualquer pessoa, independente de religião, credo, cor ou raça (ONU, 1948).

Na questão internacional, não é apenas a Declaração que trata dos direitos de acesso à informação, existem outros tratados e acordos nesse sentido. Um dos mais relevantes e mais significativos para o Brasil é a Declaração de Atlanta e plano de ação para o avanço do direito de acesso à informação (*INTERNACIONAL CONFERENCE ON THE RIGHT PUBLIC INFORMATION*, 2008), que traz diversos princípios e metas para serem cumpridos por cada país e entidade signatária sobre acesso informação não só pelas entidades públicas, mas também privadas.

Desde a declaração de Atlanta, que se alinha com o contido no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais tratados internacionais, as questões de acesso à informação de órgãos públicos e os privados vêm se modificando, uma vez que nos princípios da declaração, o acesso passa a ser regra e o sigilo, exceção (*INTERNACIONAL...*, 2008).

Destacar que a Declaração inclui os órgãos internacionais conforme se salienta no item 3 e no item 4 b, *in verbis*:

3. O direito de acesso a informação se aplica a todas as organizações intergovernamentais, inclusive as Nações Unidas, as instituições financeiras internacionais, os bancos regionais de desenvolvimento e os organismos bilaterais e multilaterais. Essas instituições públicas devem liderar por meio do exemplo e apoiar outros esforços para construir uma cultura de transparência.

4. O direito de acesso a informação deve ser incorporado aos instrumentos internacionais e regionais, assim como à legislação nacional e subnacional, respeitando os seguintes princípios:

[...]

b. O direito de acesso a informação deve ser aplicado a todos os órgãos do governo (inclusive os poderes executivo, judicial e legislativo, assim como setores autônomos) em todos os níveis (federal, central, regional e local) e a todos os setores dos organismos internacionais supracitados;(*INTERNACIONAL...*, 2008).

Conforme exposto anteriormente o Brasil é signatário da Declaração de Atlanta, e como tal teve adaptar sua legislação aos princípios impostos nela. Para tanto, foi promulgada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

Segundo a letra da própria lei, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal alterando e revogando diversas leis, conforme exposto nos artigos citados, *in verbis*

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

[...]

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

[...]

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

[...]

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico

[...]

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. (Vide Lei nº 12.527, de 2011) (BRASIL, 1988).

Em seus artigos 1º e 2º a LAI dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e também sobre os entes privados, com o fim de garantir o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. (BRASIL, 2011)

Ou seja, apesar da não obrigatoriedade para os entes particulares seguirem as leis existentes, o Brasil conta com regulamentação do acesso à informação que deve ser seguida obrigatoriamente pelos entes públicos e pode ser seguida facultativamente como modelo pelos entes privados.

Observa-se que é necessário pensar-se além da entidade, garantindo-se o acesso da sociedade à memória, fato este que é garantido no Brasil pela LAI que por enquanto é a lei atual que regulamenta o direito constitucional, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades

públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Ao garantir o acesso à informação, conseqüentemente se garante o acesso à memória. De acordo com o art. 4º, inciso I, da LAI, informações são dados processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, registrados em qualquer suporte ou formato (BRASIL, 2011).

Portanto a LAI segue o mesmo conceito de documento que já foram expostos anteriormente, pois não prioriza o suporte do documento e sim sua lógica e possibilidade de recuperação.

A LAI também aponta que o órgão precisa de transparência ativa, que é expor informações por iniciativa própria usando de qualquer uma das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em seu próprio sítio virtual (BRASIL, 2011). Ou seja, é o ato de deixar determinados documentos ou informações expostas para que o público possa visualizá-las sem que tenha que realizar qualquer tipo de requerimento, de forma totalmente gratuita.

Pontuasse que as TICs abrangem uma vasta categoria de fatores preponderantes para o crescimento e desenvolvimento de uma sociedade, que pode ser claramente observado no Japão, nos EUA e na Europa Ocidental, por exemplo, e influência tanto no trabalho quanto na vida social das pessoas, pois está na televisão, nos serviços *online*, nas tecnologias *wiriless* e demais ferramentas de comunicação que estão sendo desenvolvidas diariamente (PEREIRA; SILVA, 2010).

Garantido o acesso ao documento de memória, as tecnologias da informação podem ser usadas como instrumento para estruturar e manter a memória, em especial a memória organizacional ativa, pois as tecnologias renovaram todo o contexto conceitual e, sobretudo, as possibilidades operacionais para a área da Ciência da Informação (MATOS, 2004).

Definindo-se os critérios de acesso e recuperação do documento, é preciso analisar quais serão os critérios para se declarar que o documento recuperável é pertinente e realmente portador do poder de memória. Para isso o documento precisa num primeiro momento ser autêntico para ser considerado um documento de arquivo. Dentro da arquivística, a matéria que investiga as questões de veracidade dos documentos é a diplomática.

4.3 A DIPLOMÁTICA COMO INSTRUMENTO ARQUIVÍSTICO

Dos diversos documentos produzidos por uma instituição que podem ser disponibilizados em plataformas digitais por meio das TICs é bem possível que falsificações venham a ocorrer por inúmeros motivos, seja pela má fé de terceiros, seja por falta de zelo dos próprios produtores desses documentos.

A era digital trouxe benefícios, porém intensificou as inseguranças no que diz respeito à

veracidade dos documentos, uma vez que as falsificações se tornaram muito mais fáceis de serem feitas por meio das mesmas tecnologias que servem de auxílio para a produção de documentos autênticos.

Para que se tenha certeza de que um documento é de fato verdadeiro e possa ser considerado um documento arquivístico, produzido formalmente por uma entidade e como tal guardião da memória desta entidade, a arquivística recorre a uma de suas antigas disciplinas que tem o condão de investigar a veracidade dos documentos: a diplomática.

A palavra diplomática deriva da palavra diploma, que advém do verbo grego *diploō* que significa dobrado ou pregado. Na Antiguidade Clássica existiam objetos de madeira chamados dípticos que eram utilizados para se escrever documentos. Primeiro apenas alguns privilegiados tinham documentos tais como certidões de casamento e de cidadania, com o tempo os documentos emitidos de forma solene foram estendidos aos demais cidadãos, dando origem a palavra diplomática, palavra esta utilizada por Mabillon para críticas a arte dos diplomas (TOGNOLI, 2013).

A conceituação de diplomática como disciplina remonta da antiguidade e está, de certo modo, consolidada, podendo ser descrita como uma estrutura formal de atos escritos de origem governamental ou notarial, emanados de uma autoridade suprema, delegada ou legítima, submetidas a verificação de sua veracidade por um sistema de Direitos. Os documentos que têm sua diplomática respeitada possuem fé pública, ou seja, possuem legitimidade comprovada, possuindo validade jurídica, administrativa e social, de gênese, produção e aplicação (BELLOTTO, 2002).

Os estudos produzidos por Maffei, na Itália aproxima a diplomática da paleografia, preocupando-se com as características extrínsecas aos diplomas como seus símbolos, sua escrita, sua estilística, enfim, características que diziam respeito à forma e não propriamente ao conteúdo dos documentos (TOGNOLI, 2013).

Contudo não é apenas a diplomática clássica que seria aplicada nas questões de memória. Em verdade as técnicas da diplomática contemporânea poderiam auxiliar na organização e acesso à memória organizacional. Bellotto (2014a, p. 426) traz a ideia de uma diplomática contemporânea, ou seja, uma diplomática arquivística que “é bastante concentrada no estudo dos tipos documentais e de toda sua vinculação orgânica de gênese, atuação e uso”. Essa nova diplomática não está focada apenas restritivamente na estrutura dos documentos, mas também leva em consideração a espécie e o tipo documental, e principalmente o contexto de produção daquele determinado documento, fazendo certo juízo de valores, que podemos entender como a conferência se aquele documento possui valor de memória para a organização.

Ela também não se restringe apenas a analisar a autenticidade/falsidade dos documentos. A chamada diplomática contemporânea se redescobre no campo, analisando o contexto de produção e

finalidade segundo a qual um determinado documento foi produzido, porque com essa nova abordagem “A informação é contextualizada, justificando, portanto, o estudo do contexto de produção e organização do documento.” (TOGNOLI, 2013, p. 108)

Desse modo, a diplomática moderna adaptou e desenvolveu os conceitos da diplomática clássica visando o estudo dos novos documentos criados pelo homem, modernizando os conceitos e métodos criados entre os séculos XVI e XVII (DURANTI, 2009).

Portanto, ao se analisar se um documento arquivístico pode ser um documento de memória, não só a questão de sua veracidade será considerada, mas todo seu contexto de criação, o que motivou aquele documento, porque ele está organizado daquela maneira, o que faz daquele documento único dentro de seu contexto.

É justamente o contexto que faz de um documento eivado ou não de memória. Nesse sentido a memória, em específico a memória organizacional poderá ser observada na organização do arquivo de maneira interna, estando ligada ao conhecimento da organização sobre seus próprios documentos, suas tipologias, seus processos, como suporte aos procedimentos administrativos. Manter esses registros organizados e ter pleno conhecimento de seus documentos permite que a entidade construa sua identidade institucional, que será importante não só para guardar a memória, mas para amparar futuras estratégias administrativas da organização (RUEDA; FREITAS; VALLS, 2011).

Os autores acima citados ainda defendem que as instituições e organizações buscam no passado os elementos para guiarem suas futuras ações e manter a identidade junto à sociedade. Nesse diapasão a memória também pode ser utilizada para reforçar essa ideia de pertencimento, de unidade e de identificação do homem junto à organização.

A diplomática está presente para dar credibilidade a esse pertencimento, legitimando-o, tornando-o crível e verdadeiro, tornando o contexto real, uma vez que dá autenticidade ao documento e conseqüentemente as memórias que aquele documento representa.

Entretanto a memória, seja ela institucional ou organizacional as vezes tem um poder maior do que as entidades preveem. Existem documentos que guardam memórias tão importantes para a sociedade que transpassam a ideia de uma entidade e se transformam em verdadeiros bens de toda a humanidade.

4.5 OS PRINCÍPIOS ARQUIVÍSTICOS E AS QUESTÕES DE MEMÓRIA

Conforme apontado, a memória está presente nos documentos arquivísticos. Entretanto não é todo e qualquer documento que é considerado fonte de memória. Além das questões abordadas anteriormente, há de se considerar que existem diversas tipologias documentais para os mais

variados fins (CAMARGO, 2015) dentro de uma organização, muitos desses documentos cumprindo um papel imediato.

Após o cumprimento do papel que lhes era destinado, os documentos muitas vezes são descartados, por inúmeros motivos. O descarte sem a prévia avaliação pode trazer prejuízo à entidade, uma vez uma memória valiosa pode ser perdida junto com o documento. Por outro lado, a guarda indiscriminada de documentos gera arquivos obsoletos com quantidades inimagináveis de documentos sem serventia, que em nada ajudam a entidade.

Por esse motivo, a arquivística possui suas teorias e seus valores, destacando-se a Teoria das Três Idades e o valor secundário dos documentos, que são responsáveis por fazer a seleção dos documentos que serão arquivados e dar a temporalidade de arquivamento de cada documento, se será apenas por um breve período ou se a guarda deverá ser permanente.

Os documentos quando criados têm uma vida útil, isto é, são criados para determinado fim, e quando cumprem seu papel, têm que ter uma destinação correta. Por isso a arquivística separa os documentos em idades ativa, semiativa e inativa. Na idade ativa, ou primeira idade, é quando o documento recém-criado ainda é muito utilizado, nesse caso ele se mantém no arquivo corrente para ser facilmente recuperado; na segunda idade, ou semiativa, o documento se mantém no arquivo intermediário, são documentos que não tem uma procura tão grande, mas ainda são necessários, ou estão aguardando algum período de tempo relativamente curto para terminarem seus efeitos e serem descartados; pôr fim a idade inativa ou terceira idade é aquela em que o documento já não produz efeitos e deve ser descartado ou ter guarda permanente (ROUSSEAU; COUTURE, 1998).

Para se decidir quais documentos descartar e quais preservar, após esses já terem produzido todos seus efeitos administrativos é preciso entender sobre o valor que esses documentos podem representar. O valor dos documentos se divide em valor primário e secundário. O valor primário é aquele baseado na utilização imediata do documento, aquelas que lhe deram causa, normalmente essas razões são de cunho administrativo. O valor secundário lastra-se nas utilizações científicas, não imediatas, diferentes daquelas para qual o documento foi criado. Nem todo o documento terá esse valor secundário que também pode ser histórico, de testemunho (ROUSSEAU; COUTURE, 1998).

Jardim (1995) destaca que o arquivo permanente traz no seu bojo uma perspectiva que expressa a memória materializada, pois confunde-se com o próprio arquivo, com seu valor histórico uma vez que os documentos estarão guardados de maneira definitiva, atemporal.

Desse modo a entidade consegue verificar o valor de cada documento, o que ele representa, se sua utilidade foi encerrada ou se poderão ter outras significações no futuro.

O valor de memória está justamente no valor secundário do documento, porque é um atributo

de valor permanente, o que têm consonância com o já discutido valor de patrimônio do documento, uma vez que ele consegue expressar a memória da sociedade em que está inserido (JARDIM, 1995).

Ao discorrer sobre os documentos que são eivados de memória social, Dodebei (2011) destaca que os documentos têm algumas características que diferem de um documento arquivístico tradicional, como exemplo a questão da unicidade, pois ao contrário dos documentos arquivísticos tradicionais, não se agrupam em categorias específicas.

Por fim as técnicas de seleção e avaliação de documentos são também necessárias à preservação de memória, considerada algumas vezes como um mal necessário, pois na avaliação separam-se documentos específicos de suas séries e fundos, preservando-se apenas aquilo que é salvaguardado pela memória (JARDIM, 1995).

Destarte, verifica-se que várias são as técnicas arquivísticas que podem ser aplicadas na identificação e seleção dos documentos que tenham a qualidade de documentos de memória, separando-os dos demais documentos da entidade produtora, que não tem essa característica específica.

Após citadas todas as questões pertinentes às questões arquivísticas, ao documento e a memória é necessário situar esses três elementos à era atual e aos novos ambientes de arquivo, que são os ambientes digitais, enfrentando as questões das novas tecnologias e dos rápidos avanços tecnológicos.

5 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

A ideia de uma organização que protegesse toda a humanidade não foi fácil de ser criada. A história da ONU e da proteção dos direitos humanos remonta a própria história do amadurecimento humano como ser social dotado de direitos e deveres.

A escolha desta entidade se deu pela sua importância e também pela facilidade de acesso de seus documentos, que são traduzidos para variados idiomas e estão disponíveis tanto em seus sítios virtuais oficiais, mantidos por cada país signatário, que contém os documentos relativos a estes países e traduzidos para cada língua específica, quanto pelo sítio oficial institucional que se encontra na língua inglesa.

A ONU é uma organização internacional constituída por governos de 193 países membros. Os Estados Unidos, a China, a Rússia, o Reino Unido e a França são os cinco dentre estes 193 países que fazem parte do Conselho de Segurança, exercendo o poder de veto sobre qualquer resolução da ONU. Seus objetivos principais elencados na carta das Nações Unidas são: a defesa dos direitos fundamentais do ser humano; a garantia da paz mundial, colocando-se contra qualquer tipo de

conflito armado; a busca de mecanismos que promovam o progresso social das nações; a criação de condições que mantenham a justiça e o direito internacional (ONU, 1945).

As duas sedes principais da ONU ficam uma nos Estados Unidos na cidade de Nova York e outra na Suíça na cidade de Genebra. Por meio de reuniões, comissões e votação, a ONU estabelece leis e projetos sobre temas políticos, administrativos e diplomáticos internacionais. Além destas sedes principais, a ONU está dividida em vários organismos administrativos que tem sede em diferentes localidades do mundo (ONU, 2018).

Para se entender a importância e a especialidade dos documentos disponibilizados pela ONU, primeiro é oportuno entender-se um pouco da estrutura e do contexto de criação da Organização, explicando de onde vêm à importância social que ela possui.

De uma maneira geral pode-se apontar que as reformas religiosas e a ruptura do Estado e da Igreja, iniciaram o pensamento de que todos os homens teriam direitos fundamentais, que no caso seria a liberdade religiosa.

Ao não se verem mais obrigados a ter determinada religião, sendo livres para terem suas próprias crenças, surgiram novas perspectivas de liberdade nunca antes pensadas, pois em todas as eras, seja na egípcia, grega, romana, nos impérios inca, maia, asteca, de oriente a ocidente sempre houve uma obrigatoriedade de seguir-se a religião do grupo social.

Essas perspectivas fortaleceram o individualismo, ou seja, a ideia de que cada um é diferente, ideia esta que também serve de fundamento para os Direitos Humanos, conforme defende Lafer (1998 *apud* FACHIN, 2009, p. 41):

É nesse contexto que importa realçar outra dimensão importante da tradição que ensejou o tema dos direitos humanos, a saber, o individualismo na sua acepção mais ampla, ou seja, todas as tendências que veem o indivíduo, na sua subjetividade, o dado fundamental da realidade. O individualismo é parte integrante da lógica da modernidade que concebe a liberdade como a faculdade de autodeterminação de todo o ser humano.

A não obrigatoriedade de se seguir a religião da comunidade se transfere para o distanciamento da religião e do Estado, que passa a modificar suas regras de conduta, voltando-as ao bem-estar de seus cidadãos acima do cumprimento de normas religiosas. Este novo contexto de um Estado fez surgir as primeiras leis que previam direitos inerentes a todos, como é o exemplo da Constituição Americana, nos Estados Unidos e a Declaração Francesa dos direitos do Homem e do Cidadão (COMPARATO, 2010).

A Revolução Francesa também foi um marco histórico na defesa dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, pois ela acarretou numa tendência mundial de legalização dos direitos naturais, ou seja, direitos tidos como próprios do ser humano.

Esses direitos que passaram a ser direitos de todos os humanos tornaram-se, então, direitos

positivos, isto é, viraram leis *erga omnes* propriamente ditas, deixando de serem direitos exclusivos de uma elite, para transformarem-se em direitos inerentes a cada cidadão.

Todavia cada Estado tutelava os direitos que teriam os seus cidadãos, que, por mais que tivessem similaridades, nunca eram os mesmos para as diferentes regiões e povos existentes no mundo, o que trazia certo nível de conflito internacional, por inexistir uma regra que fosse igualitária e defendesse de maneira geral a vida e a dignidade humana.

Esse cenário mudou após a I Guerra Mundial. Com a primeira guerra generalizada que envolveu as nações mais poderosas do mundo, tendo um número nunca antes visto de mortos e com o uso de armas de extermínio nunca antes vista, percebeu-se a necessidade de um órgão que lutasse pelos direitos de todos, sem ser influenciado por políticas específicas de determinados países, questões étnicas, religiosas ou culturais.

Sendo assim, em meados de 1919 foi criada a Liga das Nações, por vezes também chamada de Sociedade das Nações (COMPARATO, 2010), que posteriormente em 1945 tornou-se a Organização das Nações Unidas (ONU). (RAMOS, 2016).

5.3 Os Documentos da ONU

Diversos são os documentos que a ONU mantém em seu sítio virtual, alguns estão traduzidos em diversas línguas, outros apenas estão na língua inglesa, língua principal dentre as línguas oficiais da Organização, quais sejam, inglês, francês, mandarim, árabe, russo e espanhol (UN, 2018).

Segundo o próprio sítio virtual da ONU Brasil os dois documentos principais que a ONU possui são a Carta das Nações Unidas, previamente abordada, e a Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 2018).

A Declaração é considerada um dos documentos mais importantes para a humanidade, tendo sido publicada em 1948 com o objetivo de ser uma prévia de um tratado internacional sobre este tema (RAMOS, 2014).

A Declaração foi redigida pela Comissão de Direitos Humanos, que foi escolhida para elaborar uma Carta oficial e internacional sobre tais direitos, sendo a publicação de uma declaração apenas uma primeira etapa da publicação de uma futura Carta, que acabou por nunca acontecer (GUERRA, 2007). Por fim a redação da Declaração é a que se mantém até o presente momento.

A declaração foi aprovada em Paris por quarenta e oito votos a favor e oito abstenções, sendo base para a maioria das legislações existentes sobre direitos humanos. (GUERRA, 2007). Sua relevância não está somente em sua forma escrita, mas sim nos ideais que a Declaração defende e no número de Estados que compactua com esses ideais. Esses dois documentos estão traduzidos

oficialmente para a língua portuguesa e podem ser encontrados no sítio virtual já citado, com acesso ilimitado, gratuito e integral.

Na mesma página há um link que redireciona o usuário para a biblioteca virtual da ONU (20??), que dá acesso a mais de 900 mil documentos digitais, também de forma totalmente gratuita e integral (ONU, 2018). Entretanto não são todos os documentos que estão traduzidos para a língua portuguesa, mantendo-se a predominância das já citadas línguas oficiais da Organização, em especial a língua inglesa (*UN*, [20--?]).

O sítio virtual em português ainda traz um menu que separa o acesso à documentação da ONU em categorias, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Documentos em português

ÁREA	•DOCUMENTO
Crime	<ul style="list-style-type: none"> •Ferramenta de avaliação de prevenção ao crime – Kit de ferramentas de avaliação da justiça criminal; •Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não-forense.
Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> •Declaração Universal dos Direitos Humanos •Carta da ONU; •Guia prático ‘Campo de ação da sociedade civil e o Sistema dos Direitos Humanos das Nações Unidas’; •Mapa do Encarceramento – Os jovens do Brasil; •Relatório do Subcomitê de Prevenção da Tortura (SPT) sobre o Brasil (2012); •Diretrizes para a Observação de Manifestações e Protestos Sociais; •Brasil para Denúncias de Discriminação Étnico-racial; •Relatório sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias e Arbitrárias (2007); •Declaração de Durban (2001).
Gênero/Mulheres	<ul style="list-style-type: none"> •Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça; •Empoderamento das mulheres: trabalho e valorização; •Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; •Assédio Sexual no Trabalho: Perguntas e Respostas.
Educação	<ul style="list-style-type: none"> •Experiências em educação preventiva ao uso de drogas: experiências do Brasil.
Drogas	<ul style="list-style-type: none"> •Da coerção à coesão: Tratamento da dependência de drogas por meio de cuidados em saúde e não da punição.
Juventude	<ul style="list-style-type: none"> •Mapa do Encarceramento – Os jovens do Brasil; •Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes.
Infância	<ul style="list-style-type: none"> •Situação Mundial da Infância 2015: Reimagine o futuro.
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> •Guia sobre Mecanismos Voluntários de Compensação Individual de Emissões de Gases de Efeito estufa; •Conferência sobre os Oceanos: documento final em português. •Guia de Produção e Consumo Sustentáveis: tendências e oportunidades para o setor de negócios; •Relatório Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos. Água para um Mundo Sustentável – Sumário Executivo; •Panorama da Biodiversidade Global 4; •Mini-guia das conferências de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
Questões Étnico-raciais	<ul style="list-style-type: none"> •Livreto sobre a Década Internacional de Afrodescendentes da ONU; •Guia de Orientação das Nações Unidas no Brasil para Denúncias de Discriminação Étnico-racial; •2011 – Ano Internacional das e dos Afrodescendentes; •Mulheres e meninas afrodescendentes: conquistas e desafios de direitos humanos

	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de vulnerabilidade juvenil à violência; 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes; • Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça; • Empoderamento das mulheres: trabalho e valorização.
Povos Indígenas	• Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
Refugiados	<ul style="list-style-type: none"> • Refúgio no Brasil: Uma análise estatística • Trabalhando com refugiados.
Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos, Cidadania e Tuberculose na perspectiva da legislação brasileira; • Da coerção à coesão: Tratamento da dependência de drogas por meio de cuidados em saúde e não da punição; • Experiências em educação preventiva ao uso de drogas: experiências do Brasil; • Livro: Educação Baseada na Comunidade para as Profissões da Saúde: Aprendendo com a Experiência Brasileira; • Guia “Promovendo a defesa da Segurança Viária e das Vítimas de Lesões Causadas pelo Trânsito: Um guia para organizações não governamentais”.
Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Assédio Sexual no Trabalho: Perguntas e Respostas; • Coordenação de Políticas para Migrantes da Cidade de São Paulo; • Migração Laboral no Brasil: Políticas, Leis e Boas Práticas (2007 a 2016).

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados da ONU (2018)

Todos os documentos apontados estão traduzidos para a língua portuguesa ou no caso de documentos pertinentes à realidade brasileira, já foram feitos originariamente nesta língua. Os links que redirecionam o usuário aos documentos são de fácil acesso e passíveis de *download*, ou seja, o usuário não só tem a possibilidade de ler esse material, mas também pode fazer um acervo próprio dos documentos disponibilizados pela ONU.

Nota-se também que os documentos apresentados têm certa especialidade diferente das características anteriormente destacadas do que é classicamente entendido como documento de arquivo, uma vez que não são documentos puramente administrativos como memorandos, ofícios e atas. Apesar de não serem puramente administrativos, entre os documentos apresentados existem declarações, relatórios, guias e cartas, tipologias conhecidas e discutidas pela Arquivologia clássica. Portanto, é possível afirmar que os documentos disponibilizados pela ONU são também documentos de arquivo, e como possuem a memória da Organização, tanto sua memória institucional, quanto sua memória organizacional.

6 RESULTADOS

Os documentos, muito mais do que meros testemunhos de acontecimentos, são guardiões fiéis da memória da humanidade, servindo como chave para o entendimento do comportamento das sociedades de suas disputas por poder, provando ser uma rica fonte de informação em diversos sentidos.

Seguindo os ensinamentos de Otlet (1937), Duranti (2009) e do Arquivo Nacional (2005) o documento poderá ser qualquer informação em qualquer suporte, incluindo-se o meio eletrônico.

Desse modo, os documentos disponibilizados pela ONU em seu sítio virtual são considerados documentos arquivísticos e podem ser tratados com as técnicas arquivísticas adequadas, visando a preservação da memória dessa entidade.

Os documentos arquivísticos fazem parte da instituição que os criou. Por sua vez, as instituições são criações sociais coletivas (THIESEN, 2013) e como tal exprimem em cada aspecto de sua criação as características da sociedade em que nasceram. Por esse motivo, os documentos institucionais possuem a memória humana, pois são uma criação dessa humanidade.

Conforme embasado pelos estudos de Pierre Nora (2012), a ideia de documento como objeto de memória é corroborada pelo entendimento de que toda a memória humana precisa ser criada, tendo um respaldo no mundo físico, um suporte, seja esse suporte grandioso como um monumento histórico, ou minimalista como uma carta ou certidão.

Dos estudos defendidos por Nora, desenvolveram-se conceitos mais complexos envolvendo documentos dentro de um ambiente formalístico como o ambiente institucional. Nesse sentido os documentos podem ser usados tanto de maneira estratégica, com o intuito de obter eficácia institucional por meio da memória organizacional, como para estabelecer conexões de poder com a sociedade por meio da memória institucional, conforme anteriormente apontado.

A instituição estudada tem relevância singular, por ser o órgão máximo de proteção dos direitos humanos e ter o caráter de solução universal de conflitos entre todas as nações do planeta. Portanto seus documentos têm importância ímpar e indubitavelmente transmitem a memória da sociedade, uma vez que é uma das finalidades da ONU atuar em prol dos interesses humanitários.

Por isso a análise dos documentos apontados tem tanta relevância, porque a ONU não é uma instituição que é importante apenas para o Brasil em caráter regionalista, mas sim atua em todas as partes do mundo e procura o bem-estar da humanidade (UN, 2018).

Mais do que meros documentos sem sentido, o que a ONU produz pode ser considerado patrimônio histórico-cultural da humanidade, pois emanam uma memória própria daqueles que são abarcados por aqueles documentos (JARDIM, 1995).

Muitos dos documentos apontados na Tabela 3 tratam de assuntos específicos da sociedade brasileira, porém são aspectos relevantes culturalmente, que poderiam ser usados como fatores de identificação da nação brasileira, e como tal, fazem parte do patrimônio histórico-cultural brasileiro, e conseqüentemente do patrimônio histórico-cultural da humanidade.

6.1 A Memória Organizacional na ONU

A ONU, por ser uma organização, tem suas características administrativas, sendo dividida em

departamentos, seções, hierarquias, e tendo objetivos e metas. Por isso, é possível afirmar que os documentos da ONU podem exprimir a memória organizacional desta entidade e ser usados para auferir melhor eficácia organizacional, corroborando com os ensinamentos de Costa (1997) de que toda a instituição tem traços organizacionais, pois precisa desses traços para poder funcionar como organização, possibilitando que desenvolva a atividade para que foi criada.

O tamanho da ONU e sua departamentalização fazem com que determinados documentos tenham que ser constantemente lembrados para que seus objetivos não sejam perdidos nem distorcidos. Exemplo dessa situação são a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal de Direitos Humanos que são considerados os dois documentos mais importantes da ONU e são constantemente citados em vários atos, declarações e tratados firmados pela entidade. É possível perceber na leitura dos tratados e declarações, a exemplo da Declaração de Atlanta, que sempre há referência a algum desses citados documentos.

Com a constante evocação da memória institucional da ONU, esta continua a perpetuar seu poder como organização, evitando confusões sobre seus objetivos e metas.

Na questão da evidenciação de sua eficácia (THIESEN, 2013), os documentos apresentados na Tabela 3 são todos produtos finais de longos processos de pesquisa, que podem envolver análise de situações concretas, legislação, levantamento de dados, mapeamento de áreas, enfim, são produtos finais de uma sequência de trabalho, e como produto final, são a comprovação de que a entidade que os produziu conseguiu atingir seu objetivo, caso contrário o documento não teria sido produzido

A eficácia é uma medida normativa do alcance dos resultados, quem se preocupa com os fins, ou seja, se preocupa em atingir os objetivos estipulados (CHIAVENATO, 1994). Portanto a memória organizacional contida nos documentos apontados é a prova de que as agências da ONU foram eficazes.

Tendo sido formada a memória organizacional, a sua disponibilização por meio digital facilita o acesso às diversos departamentos e secretarias da ONU, possibilitando que esta entidade, no seu caráter organizacional saiba o resultado dos seus esforços, o fim de sua cadeia produtiva e também onde estão fundados seus pilares, para que todas as decisões administrativas sejam tomadas em consonância com sua razão de existência, diminuindo a possibilidade de haver conflito de interesses.

6.2 A Memória Institucional da ONU

Como instituição de interesse mundial, que cuida de temas de interesse para toda a humanidade, a ONU tem um impacto social incomparável, talvez até mais intenso do que o impacto

da Igreja ou do Estado, uma vez que tenta transpassar os limites impostos por essas instituições, visto que sua principal característica é a defesa dos Direitos Humanos e esses são *erga omnes* (RAMOS, 2014).

Os documentos produzidos pela ONU tentam abranger as pessoas sem classificá-las em outras categorias a não ser por serem pessoas, o que remonta ao verdadeiro sentido a palavra “humanidade”. Por isso os documentos da ONU podem ser tidos como aqueles que realmente traduzem a memória da humanidade como um todo, pois não dividem a humanidade em qualquer tipo de subclasse baseado em cor, religião, raça, sexo ou credo, os documentos normalmente usam o termo “pessoa humana” referindo-se a todos os seres humanos.

Os documentos disponibilizados pela ONU traduzem então essa memória institucional, da relação que essa entidade tem com a sociedade em que ela está inserida, e como ela trata essa sociedade segundo seus critérios de criação, suas metas e seus objetivos, enfim sua relação de poder com a sociedade em que está inserida, que é a mesma ideia de relação de poder explicada por Thiesen (2013), uma vez que a ONU também têm uma estrutura rígida, é historicamente construída por relações sociais e possui mecanismos de controle.

É possível observar pelos títulos dos documentos apresentados na Tabela 3 que muitos deles se tratam de estudos sobre a própria sociedade, de levantamento de dados sobre determinados aspectos da vida humana, o que dá um caráter especial ao teor desses documentos que expressa duplamente a memória humana, tanto pelo seu conteúdo direto, quanto pela sua metalinguagem.

Como a memória institucional é uma forma de legitimação da entidade na sociedade (THIESEN, 2013) os documentos da ONU têm esse poder de legitimar a atuação e a importância dessa instituição na sociedade, pois são documentos que oferecem parâmetros fundamentais sobre diversos assuntos que vão desde os próprios direitos humanos, até sobre saúde, educação, mulheres, meio ambiente, entre outros, conforme as categorias descritas na Tabela 3.

6.3 A Aplicação da Diplomática nos Documentos da ONU

Ao se analisar os documentos apontados no presente trabalho, apontados na Tabela 3, verifica-se uma série de padrões estilísticos de escrita, formatação, símbolos, entre outros. Até mesmo a nomenclatura dos documentos segue determinado padrão.

Segundo o apresentado no texto a diplomática contemporânea arquivística é responsável por analisar o contexto de criação dos documentos, verificando sua finalidade, contextualizando sua produção, sua espécie e seu tipo documental, e com isso, dando credibilidade e veracidade ao documento (TOGNOLI, 2013; BELLOTTO, 2014a).

Portanto, a diplomática é a ferramenta mais indicada para analisar o contexto de criação dos textos descritos na Tabela 3, bem como da declaração Universal de Direitos Humanos e da Carta das Nações Unidas, comprovando que são realmente documentos arquivísticos pertencentes a ONU.

Frisa-se também que existem determinadas características peculiares aos documentos referidos na Tabela 3, que seguem determinados padrões como a utilização dos símbolos oficiais da instituição, os nomes das autoridades responsáveis por sua publicação e a menção da legislação internacional em qual a documentação está respaldada.

Nesse sentido a diplomática clássica, como arte dos diplomas (DURANTI, 2009) também seria responsável por verificar as questões paleográficas (TOGNOLI, 2013) referentes aos documentos da ONU, identificando os documentos provenientes dessa entidade por sua estilística e simbologia de escrita.

Portanto a diplomática utilizando-se de conceitos da paleografia, seria capaz de identificar os documentos da ONU eivados do poder de memória, tanto por seu contexto quanto pelas características referentes à sua estilística, ajudando na identificação desses documentos e na verificação de sua autenticidade.

6.4 Da Aplicação dos Princípios Arquivísticos nos Documentos da ONU

Para a seleção de quais documentos deixar disponíveis e quais documentos não deixar, a ONU pode se utilizar das técnicas de seleção presentes na arquivística.

A teoria das três idades ajuda a distinguir os documentos que estão sendo constantemente usados e ainda possuem valor administrativo daqueles que produziram todos os seus efeitos imediatos e devem ou ser descartados ou arquivados definitivamente (ROUSSEAU; COUTURE, 1998).

A definição do valor primário e secundário dos documentos e a qual idade/fase eles estão possibilita que se separem aqueles documentos que ainda tem utilidade para a instituição e que se faça a guarda permanente desses documentos, daqueles que produziram todos os seus efeitos e podem ser descartados (ROUSSEAU; COUTURE, 1998).

O valor de memória é um valor secundário (JARDIM, 1995), portanto não é o objetivo central que o documento foi criado. Nesse sentido os documentos apresentados na Tabela 3, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Carta das Nações Unidas não foram criados, num primeiro momento para possuir um valor de memória, tendo outra utilidade primária.

Porém ao analisarmos o contexto de criação, e os desdobramentos que esses documentos podem ter, o valor secundário de memória fica evidente, conforme anteriormente apresentado. Esse

fato pode ser comprovado pela recorrente evocação dos documentos anteriores da ONU em seus novos documentos, a exemplo da Declaração de Atlanta, que cita a Declaração Universal de Direitos Humanos (*INTERNATIONAL...*, 2008).

Diversos outros exemplos são possíveis, mas o rol seria exaustivo, portanto, nos manteremos no exemplo da declaração de Atlanta, pois ela pode ser encontrada em português e foi transcrita e trabalhada anteriormente.

No caso dos documentos da ONU os princípios da arquivística também podem assegurar a classificação correta da tipologia dos documentos, se cartas, ofícios, atas, circulares, dentre outros (CAMARGO, 2015), o que evita a confusão na caracterização de tais documentos.

Há uma clara distinção de nomenclatura entre a Carta das Nações Unidas e da Declaração de Direitos Humanos. Essa distinção não é frívola e acarreta diferença estilística de texto, de conteúdo formal e de finalidade. A finalidade da Declaração é dizer um direito, é afirmar quais são os direitos humanos (ONU, 1948) já a da Carta é de instituir um ente de personalidade jurídica (ONU, 1945), ente esse responsável por atos, tais como realizar declarações, como a de 1948.

Portanto, é possível presumir que a aplicação dos princípios arquivísticos ajuda a ONU a definir qual o tipo de documento que precisa para aquela ocasião específica, por quanto tempo ele surtirá efeitos para a organização e se será disponibilizado em sua plataforma digital, e conseqüentemente, dizendo quais são os documentos eivados do poder de memória.

6.5 O Ambiente Digital da ONU

O ambiente digital pode ser considerado um lugar de memória, uma vez que, conforme explica Nora (2012), o lugar não precisa ser físico, por isso é possível incluir-se os ambientes digitais e tratar tais ambientes como lugares de memória, independente se esta memória é social, organizacional, institucional, histórica, enfim, qualquer tipo de memória, seja da divisão clássica ou não.

A disponibilização dos documentos em ambientes digitais facilita a recuperação e acessibilidade de tais documentos, uma vez que qualquer pessoa com um computador pode ter condições de ler ou até mesmo realizar *download* de tais documentos.

A biblioteca virtual da ONU, disponível no sítio virtual <https://digitallibrary.un.org/> dá acesso a uma infinidade de documentos e é sempre alimentado por novos exemplares, extrapolando a ideia de mero banco digital, transformando-se em um verdadeiro centro de conhecimento, conforme os ensinamentos de Dodebei (2015).

Os documentos contidos no sítio virtual, em específico os documentos analisados no presente

trabalho têm valor de memória, uma vez que podem servir para exprimir a memória organizacional (THIESEN, 2013; MATOS, 2014) e a memória institucional (THIESEN, 2013), conforme apontado anteriormente.

Essa acessibilidade à memória é coerente com o direito de acesso à informação, constante tanto da legislação internacional quanto nacional sobre o tema (*INTERNACIONAL...*, 2008; BRASIL, 2011), pois deixa os documentos disponíveis por meio de TICs aos cidadãos, sem que seja necessário qualquer tipo de requerimento para isso, de forma totalmente gratuita.

Uma vez que as TICs podem ser uma infinidade de tipos de tecnologias e ferramentas de comunicação (PEREIRA; SILVA, 2010) a biblioteca virtual da ONU e seus sítios virtuais oficiais podem ser considerados como parte integrante dessas TICs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entidades causam impacto na humanidade por serem produtos humanos e se desenvolverem de acordo com a sociedade que as criou. Quando essas entidades demonstram a característica de instituição, tem a capacidade de refletir os aspectos políticos, religiosos, culturais, econômicos etc.

É possível observar que toda a instituição necessita ter aspectos de organização para garantir seu funcionamento administrativo e ser capaz de alcançar seus objetivos, cumprir suas metas, enfim, ser eficaz.

Porém, não é toda a organização que tem a característica de instituição, uma vez que as organizações podem ser apenas entes empresariais sem impacto social relevante que justifique uma relação de poder que reflita na micro-sociedade em que tal organização está inserida.

Conforme visto, é uma atividade intrínseca das entidades a produção de documentos, seja para controle contábil ou jurídico, seja como produto de sua atividade. Portanto, é por meio dos documentos que as entidades exprimem toda sua personalidade, tanto pela forma quanto pelo conteúdo dos documentos.

Como o explicado por Nora essa expressão de identidade é a expressão de memória da entidade, é a materialização da essência do contexto da entidade, podendo esse contexto ser interno, expresso pela memória organizacional, ou externo, expresso pela memória institucional.

Entretanto, a grande produção de documentos e o advento das novas tecnologias criam grandes massas documentais que dificultam a recuperação da memória de uma entidade, fazendo com que a memória, independentemente de seu tipo, acabe perdida e inutilizada.

Por isso a utilização das arquivísticas prova-se uma alternativa de grande auxílio na

organização das massas documentais e na identificação dos documentos de memória, porque por meio dos princípios arquivísticos da teoria das três idades, do valor primário e secundário dos documentos e do uso da diplomática é possível reduzir as massas documentais, encontrando-se aqueles documentos que de fato carregam a memória da entidade, tanto a institucional quanto a organizacional, e tornar esses documentos úteis e acessíveis.

Toda essa questão pode ser visualizada nos documentos da ONU analisados no presente trabalho, uma vez que essa entidade pode ser classificada como uma instituição por sua posição de representante de interesses comuns da humanidade, sendo um órgão de poder reconhecido mundialmente.

A base de dados disponibilizada pela ONU conta com uma quantidade considerável de documento, tornando inviável a análise dos mais de novecentos mil exemplares disponíveis em diversas línguas. Por isso, a pesquisa apenas se concentrou nos documentos em português disponíveis no sítio virtual oficial brasileiro.

Foi possível observar, conforme exposto nos resultados, que os documentos disponibilizados são documentos arquivísticos digitais, e como tais, podem receber tratamento segundo as normas arquivísticas, tanto no que diz respeito aos princípios, quanto no que diz respeito ao uso da diplomática.

Os documentos analisados são dotados de memória organizacional, pois exprimem as questões internas da ONU como organização, tanto na sua questão hierárquica, como na questão de eficácia, de cumprimento de seus objetivos, porque, conforme o observado, alguns documentos se tratam de relatórios finais de atividades e todos eles possuem características que identificam suas origens departamentais.

Portanto esses documentos podem servir para que a ONU entenda como funciona sua organização interna, sua hierarquia, seus departamentos, como gasta seus recursos, cumpre suas tarefas, enfim, podem servir para todas as questões abrangidas pela memória organizacional e para melhorar o funcionamento da ONU como instituição.

No que diz respeito a esse último aspecto, os documentos exprimem o trabalho que esta entidade realiza junto à sociedade, não só pelo próprio teor dos documentos, mas também pelo seu contexto, o que possibilita que determinadas características da sociedade sejam explicadas e entendidas.

Nota-se que muitos dos documentos apresentados na Tabela 3 têm relação com a sociedade brasileira, portanto, ajudam a montar a memória dessa nação, de suas especificidades e características únicas. Os documentos demonstram a importância e relevância da ONU na sociedade brasileira e o impacto que esta tem na memória desta nação, porque produz documentos de extrema

relevância social, que exprimem dados muitas vezes reutilizados pelas autoridades brasileiras de forma oficial.

Além desses documentos de caráter regional a ONU é responsável pela Declaração Universal de Direitos Humanos e pela Carta das Nações Unidas, dois documentos de importância mundial no combate às desigualdades, discriminações e luta pelos Direitos Humanos. Esses citados documentos têm poder de memória institucional evidente, no sentido de demonstrar a relação de poder da ONU com toda a humanidade e consolidar seu papel como guardião dos interesses humanitários.

Desse modo o objetivo geral do presente trabalho de debater a memória constante nos documentos de caráter arquivístico disponibilizados pelas entidades foi alcançado, uma vez que o presente trabalho apresentou os temas memória e documentos tanto de uma maneira geral, quanto especificamente sobre os documentos da ONU.

No que diz respeito aos objetivos específicos, foi possível observar algumas separações entre memória organizacional e memória institucional, principalmente baseando-se nos estudos de Thiesen. Em suma, pode-se concluir que a memória organizacional está ligada com a eficácia organizacional e com questões internas da organização, enquanto a memória institucional está ligada a construção de uma identidade social e com as relações de poder da entidade com esta sociedade.

Entendeu-se que os princípios arquivísticos podem ser aplicados no tratamento dos documentos de memória, pois eles auxiliam na identificação, organização, preservação e disseminação de tais documentos, estando condizente com as questões legais de acesso e recuperação da documentação arquivística de memória.

Ainda no que diz respeito aos objetivos específicos, observou-se que os documentos disponibilizados pela ONU em seu sítio virtual são documentos arquivísticos de memória, que podem exprimir tanto a memória institucional quanto a memória organizacional, dependendo o fim ao qual serão utilizados, sendo passíveis de receberem tratamento arquivístico, tanto pela diplomática quanto pelos princípios clássicos arquivísticos. Apesar da escassez de bibliografia sobre o tema específico da memória institucional e memória organizacional, foi possível chegar-se as conclusões acima descritas.

A importância da instituição escolhida e a interdisciplinaridade do tema fazem a presente pesquisa ser apenas uma pequena amostra do seu verdadeiro potencial. Todas as facetas das questões de memória na ONU levariam muito mais tempo e dedicação de pesquisa, não cabendo em uma só pesquisa científica, deixando espaço para que outras pesquisas sejam feitas destacando outros aspectos da memória nessa entidade.

No momento político em que a desinformação predomina, estudos como o presente se fazem

necessários para que se entendam a importância de ONU para a humanidade, fazendo com que a entidade consiga continuar desenvolvendo suas atividades, que são de interesse de todos, ultrapassando os limites de fronteira, religião ou nação.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. De Memoria et Reminiscentia. *In*: ARISTÓTELES. **Parva Naturalia**. Londres: Universidade de Oxford, 1908.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/br/publicacoes/publica%C3%A7%C3%B5es-t%C3%A9cnicas/dic%C3%A9rio-brasil%C3%A9rio-de-terminologia-arquiv%C3%A1stica-detail.html>. Acesso em: 05 jul. 2018.

BARRENECHEA, Miguel Angel de. Nietzsche e a genealogia da memória social. *In*: GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera. **O que é memória social?** Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2005.

BARROS, José D'Assunção. História e memória – Uma relação na confluência entre tempo e espaço. **MOUSEION**, v. 3, n. 5, jan./jul. 2009. Disponível em: http://www.unilasalle.edu.br/museu/mouseion/historia_memoria.pdf. Acesso em: 5 de jul. 2018.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo: Estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014a.

BELLOTTO. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo Do Estado, Imprensa Oficial, 2002.

BELLOTTO. O sentido dos arquivos. *In*: **I Ciclo de Palestras da Diretoria de Arquivos Institucionais (DIARQ)**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2014b. Disponível em: https://www.ufmg.br/diarq/anexos/wfd_14012774465385cc06bbb48--fala_bellotto.pdf. Acesso em 25 out. 2018.

BERGSON, Henri. **Matéria e memória: ensaio sobre a relação do corpo com o espírito**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 02 set. 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 05 jul. 2018.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Sobre espécies e tipos documentais. *In*: ARDAILLON, Danielle. **Dar nome aos documentos: da teoria à prática**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique

Cardoso, 2015.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos na Empresa: pessoas, organizações e sistemas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA, Icléia Thiesen Magalhães. **Memória institucional: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica**. 1997, 169f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/686>. Acesso em: 24 de maio 2018.

DAVIDOFF, Linda. **Introdução à psicologia**. 3. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2001.

DODEBEI, Vera. Cultura Digital: novo sentido e significado de documento para a memória social? **DataGramZero - Revista de Ciência da Informação**, [s. l.], v. 12, n. 2, abr. 2011. Disponível em: http://www.brapci.inf.br/repositorio/2011/04/pdf_15b7c5a842_0016272.pdf. Acesso em: 18 nov. 2018.

DODEBEI, Vera. Patrimônio e memória digital. **Revista Morpheus - Estudos Interdisciplinares em Memória Social**, [s. l.], v. 5, n. 8, mar. 2015. Disponível em: <http://seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/view/4759/4250>. Acesso em: 18 nov. 2018.

DURANTI, Luciana. Diplomats. In: **Encyclopedia of Library and Information Science**. New York: Marcel Dekker, 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/11514414/Diplomatics_-_Encyclopedia_Entry. Acesso em: 18 nov. 2018.

FACHIN, Melina Girardi. **Fundamentos dos Direitos Humanos: Teoria e práxis na cultura da tolerância**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

GONDAR, Jô. Quatro Proposições sobre Memória Social. In: GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera. **O que é memória social?** Rio de Janeiro: UNIRIO, 2005.

GUERRA, Bernardo Pereira de Lucena Rodrigues. **Direito internacional dos direitos humanos**. 2. tir. Curitiba: Juruá, 2007.

HESÍODO. **Teogonia: a origem dos deuses**. 3. ed. São Paulo: Iluminuras LTDA., 1995.

INTERNACIONAL CONFERENCE ON THE RIGHT PUBLIC INFORMATION. **Declaração de Atlanta e plano de ação para o avanço do direito de acesso à informação**, 2008. Disponível em: https://www.cartercenter.org/resources/pdfs/peace/americas/atlanta_declaration_unofficial_portuguese.pdf. Acesso em: 23 nov. 2018.

IZQUIERDO, Iván. **Memória**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. **Ciência da Informação**, [s. l.], v. 25, n. 2, ago. 1995. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/659>. Acesso em: 03 jul. 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LE GOFF, Jacques, **História e memória**. Campinas: UNICAMP, 1990.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 10, p. 37-45, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 maio 2018.

MATOS, Maria Teresa Navarro de Britto. **Memória Institucional e Gestão Universitária no Brasil**: o caso da Universidade Federal da Bahia. Tese (Doutorado em Educação). 184 f. Orientador Professor Edivaldo Boaventura. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/10976>. Acesso em: 17 jun. 2018.

MEMÓRIA. In: MICHAELIS. **Dicionário brasileiro da língua portuguesa**. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=3wQeZ>. Acesso em: 17 maio 2018.

MERLO, Franciele; KONRAD, Glaucia Vieira Ramos. Documento, História e Memória: A Importância da Preservação do Patrimônio Documental para o Acesso à Informação. Londrina: **Informação & Informação**, v. 20, n. 1, p. 26 – 42, jan./abr. 2015. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/18705/pdf_43. Acesso em: 16 abr. 2018.

MOLINA, Letícia Gorri; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Memória organizacional, memória corporativa e memória institucional: discussões conceituais e terminológicas. **Revista EDICIC**, [s. l.], v. 1, n.1, p. 262-276, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/115215>. Acesso em: 05 jul. 2018.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [s. l.], v. 10 out. 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>. Acesso em: 05 jul. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Carta das Nações Unidas**. 1945. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/>. Acesso em: 05 jul. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Conheça a ONU**. 2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/>. Acesso em: 05 jul. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf. Acesso em: 05 jul. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Documentos e publicações das Nações Unidas**. [20--?]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/docs/>. Acessado em: 02 set. 2018

OTLET, Paul. **Documentos e documentação**. 1937. Disponível em: <http://www.conexaorio.com/bit/otlet/>. Acesso em: 02 jul. 2018.

PEREIRA, Danilo Moura. SILVA, Gislane Santos. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, Vitória da Conquista/BA, n. 10, 2010. Disponível em:

- <http://periodicos.uesb.br/index.php/cadernosdeciencias/article/view/884>. Acesso em: 05 de jul. 2018.
- PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2014.
- RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- ROSÁRIO, Cláudia Cerqueira do. O lugar mítico da memória. **Morpheus - Revista Eletrônica em Ciências Humanas**, [s. l.], v. 1, n. 1, set. 2014. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/view/4011>. Acesso em: 19 set. 2018.
- ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.
- RICOEUR, Paul. **A memória, a história e o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.
- RUEDA, Valéria Matias da Silva; FREITAS, Aline de; VALLS, Valéria Martin. Memória Institucional: uma revisão de literatura. **Revista CRB8 Digital**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 78-89, abr. 2011. Disponível em: <https://docplayer.com.br/18309370-Espaco-discente-memoria-institucional-uma-revisao-de-literatura.html>. Acesso em: 05 jul. 2018.
- SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Memória Coletiva e Identidade nacional**. São Paulo: Annablume, 2013.
- TELLES, Telmo; KARAWEJCZYK, Tamara Cecília; BORGES, Maria de Lourdes. Memória Organizacional: Construção Conceitual numa abordagem Teórica-Metodológica. **VVII Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD**. Gramado. 2014.
- THIESEN, Icléa. **Memória Institucional**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.
- TOGNOLI, Natália Bolfarini. **A construção teórica da diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos**. 2013. 162 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2013. Disponível em: http://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/tognoli_nb_do_mar.pdf. Acesso em: 06 abr. 2018.
- UNITED NATION (UN). **History**. [20--?]. Disponível em: <http://www.un.org/en/sections/history/history-united-nations/index.html>. Acesso em: 17 set. 2018.
- UNITED NATION (UN). **Home**. 2018. Disponível em: <http://www.un.org>. Acesso em: 05 jul. 2018.
- YATES, Frances. **The art of Memory**. Londres: Ark Paperbacks, 1984.

THE MEMORY ISSUES AND THE UNITED NATIONS ORGANIZATION: THE APPLICATION OF ARCHIVING SCIENCE AND DIPLOMATIC PRINCIPLES IN DIGITAL DOCUMENTS

Abstract: Memory is a subject that has been studying in several aspects, mainly of them in the prism of Information Science. Among the various types of memory that can be observed, both institutional memory and organizational memory have been gaining prominence, one due to its social characteristic and the other for be a new administrative management strategy. In this sense, the documents produced by the entities, responsible for transmitting their memory, need specialized treatment so that the new technological advances do not end up making these documents of memory unusable. For this reason, the use of archival principles and diplomatic in the memory documents produced by the entity can be a way of managing and optimizing this memory. Among the various entities that have great social influence, the United Nations is one of the most important, since it has objectives that concern all nations overcoming ethnic, religious, and territorial issues. In this sense the present work has as general objective to discuss about the memory in the archival documents made available by the entities and as specific objectives to define if there is any separation between organizational memory and institutional memory, to verify if the diplomatic and the archival principles can be applied in the processing of memory documents, ascertaining the pertinent issues regarding access and retrieval of archival memory documentation, analyzing documents made available by the UN in its virtual website according to the study criteria, whether they are archival memory documents, what kind of memory is it and if they are capable of receiving archival treatment, both by diplomatic and classical archival principles. Thus, through the exploratory research of secondary data, using the method of bibliographic and documental research, use of inductive method, and qualitative results analysis, the present study of relations between memory and UN has relevance not only in the academic area, but also in the society. With the use of several authors from different Sciences, in an interdisciplinary approach, it will try to describe this relationship.

Keywords: Memory. Archival memory document. Institutional memory. Organizational memory. United Nations. Diplomatic. Archival Principles.

Originais recebidos em: 04/12/2019

Aceito para publicação em: 24/06/2020

Publicado em: 30/06/2020